

**Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA****PORTARIA N° 005/2025/5°BBM/COCB-5/CBMMA**

O COMANDANTE DO 5° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, COM SEDE NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 1° DO DECRETO N° 22. 708, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

Art. 1° Exonerar o 1° Sargento Raimundo Luís Silva Cruz-QPBM-0, ID 418864, QPBM-0, do exercício do cargo de Cap QO-ABM — Chefe da Seção de Patrimônio do 5° Batalhão de Bombeiros Militar, sediado na cidade de Caxias – MA, conforme publicação da Portaria n° 004/2025/5°BBM/COCB-5/CBMMA no Diário Oficial do dia 08 de outubro de 2025 do Poder Executivo.

Art.2° Nomear o ST BM EDMILSON DE JESUS AMORIM, QPBM-0, ID 418453, para o exercício do cargo de Cap QO-ABM — Chefe da Seção de Patrimônio do 5° Batalhão de Bombeiros Militar, sediado na cidade de Caxias – MA, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ - SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

QUARTEL DO 5° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZES DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Amujacy Araújo Silva Neto – CAP. QOABM
Comandante do 5° Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA**PORTARIA N° 1054 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, no exercício da competência que lhe é atribuída pelos arts. 1° e 33, do Decreto Estadual n° 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho /Termo de Cooperação/Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:

I- CONTRATO N° 12/2023, celebrado entre o DETRAN/MA e a empresa FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU, CNPJ n.º 07.060.718/0001-12.

Fiscal Administrativo: Luis Roberto Muniz Cruz Filho – Matrícula (ID) n° 908199-0.

Fiscal Administrativo Substituto: Tiago Graça Pinheiro – Matrícula (ID) n° 83617400.

Fiscal Técnico: Juliana Fonseca Batista – Matrícula (ID) n° 836948-3.

Fiscal Técnico Substituto: Graciene Ferreira Pereira – Matrícula (ID) n° 814794-02.

Fiscal Técnico: Kleomarlisson da Silva de Sousa – Matrícula (ID) n° 877060-3.

Fiscal Técnico Substituto: Marina Lima Aranha – Matrícula (ID) n° 874996-1.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Diretor-Geral do DETRAN/MA

PORTARIA N° 1055 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, no exercício da competência que lhe é atribuída pelos arts. 1° e 33, do Decreto Estadual n° 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho /Termo de Cooperação/Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:

I – CONTRATO N° 17/2025 – DETRAN/MA, celebrado entre esta Autarquia e a empresa M. SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.426.021/0001-70.

FISCAL: TIAGO GRAÇA PINHEIRO – Matrícula: 836174-00.

FISCAL SUBSTITUTO: RUBEM MANOEL AMARAL ARAÚJO – Matrícula: 0310825-00.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Diretor-Geral do DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Termo 011278436 - GAB/SEDIHPOP

TERMO DE PRORROGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA N° 13 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 – GAB/SEDIHPOP. A Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, o uso de suas atribuições legais, PRORROGA os prazos do Edital Simplificado de Chamada Pública n° 13/2025 – SEDIHPOP, publicado no Diário Oficial n° 193 de 17 de outubro de 2025, conforme abaixo:

Etapas	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	17/10/2025
2	Prorrogação de inscrições via SEI/MA peticionamento eletrônico de usuário externo (SEI/MA), com entrega da documentação atualizada e do Plano de Trabalho (Anexo I)	Até 25/11/2025



3	Análise documental e técnica	26/11/2025 a 28/11/2025
4	Publicação do resultado preliminar das entidades classificadas	Até 03/12/2025
5	Prazo para interposição de recursos (via SEI/MA)	Até 11/12/2025
6	Publicação do resultado final	Até 18/12/2025
7	Prazo para Comprovação das Capacitações Obrigatórias	Até 27/02/2026
8	Entrega de Certificado de Habilitação das OSCs e Termo de Comodato, selecionadas.	Até 06/03/2026
9	Retirada dos equipamentos mediante certificado de habilitação e comprovação das capacitações obrigatórias, emitido pela SEDIHPOP, atestando o cumprimento das condições.	Até 31/03/2026

As demais disposições permanecem inalteradas. São Luís/MA, 14 de novembro de 2025.

LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 339/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares, do período **01/11/2025 a 30/11/2025**, dos servidores desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, programadas para o mês de novembro de 2025, **correspondente ao exercício de 2024**, por conveniência do exercício do cargo, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/94 de 27/07/1994, Art. 112 e tabela abaixo:

ID FUNC.	NOME	CARGO	SIMB.
00905245	Brendo Luna Gomes	Assessor Jurídico	DANS-1
00905909	Jorge Luis da Silva	Auxiliar Técnico	DAS - 4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária
SETRES

PORTARIA Nº 340/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares, do período **01/11/2025 a 30/11/2025**, dos servidores desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, programadas para o mês de novembro de 2025, **correspondente ao exercício de 2025**, por conveniência do exercício do cargo, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/94 de 27/07/1994, Art. 112 e tabela abaixo:

ID FUNC.	NOME	CARGO	SIMB.
00875242	José Rafael Ribeiro Nunes	Auxiliar Técnico II	DAI-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária
SETRES

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO								
CASA CIVIL Unidade de Gestão do Diário Oficial Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau. Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br CARLOS ORLENS BRANDÃO JUNIOR Governador SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora-Geral do Diário Oficial								
NORMAS DE PUBLICAÇÃO Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo: a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior; c) Tipo da fonte: Times New Roman; d) Tamanho da letra: 9; e) Entrelinhas automático; f) Excluir linhas em branco; g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; h) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador; i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial; j) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente; k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; l) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir. m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir. n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação. Informações pelo telefone (98) 2016-4362								
TABELA DE PREÇOS <table><tr><th>PUBLICAÇÕES</th><th>VALOR DO EXEMPLAR</th></tr><tr><td>Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)</td><td>Exemplar do dia R\$ 0,80</td></tr><tr><td>Terceiros R\$ 7,00</td><td>Após 30 dias de circulação R\$ 1,20</td></tr><tr><td>Executivo R\$ 7,00</td><td>Por exercício decorrido R\$ 1,50</td></tr></table>	PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR	Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80	Terceiros R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20	Executivo R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50
PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR							
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80							
Terceiros R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20							
Executivo R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50							